



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.747/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 0986/2015 da Secretaria Municipal de Educação, onde é relatado uma suposta falsificação de assinatura constante na lista de presença dos associados na assembléia geral datada de 15/07/2014, dos integrantes da APM- Associação de Pais e Mestres do CMEI- “irmã Irene Augusto”.

CONSIDERANDO o memorando 0222/2015 da Secretaria Municipal de Educação, onde é relatado que desapareceu a lista de presença dos associados na assembléia geral datada de 15/07/2014, documento este que pertence a Unidade Escolar.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a autoria não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, “*art. 229 Proceder-se-á à instauração de:*” e seu inciso “*I – procedimento de apuração preliminar quando a infração*

WJL



LIVRO DE PORTARIAS

não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,” podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do “art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

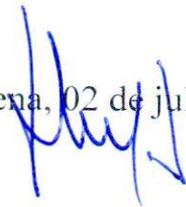
RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** a **Sra. Solange Santos Moura**, a **Sra. Andreia Aparecida Machado Corrêa**, a **Sra. Andrea Helena da Silva Santos O. Rodrigues**, a **Sra. Nathália Pereira Corrêa**, a **Sra Adriana Aparecida dos Santos Galvão**, que serão ouvidas oportunamente.

P. M. de Lorena, 02 de julho de 2015.


FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.